



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

ANTONIO NEVES RETONDARO
Secretário de Habitação

ANDERSON LUÍS JULIANO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JOÃO VICHI JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

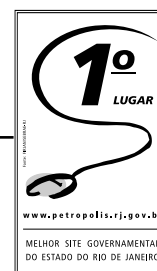
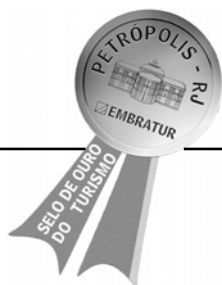
D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 3002

Quinta-feira, 1 de maio de 2008



**PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA**

**PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO**



**165
ANOS
PETRÓPOLIS**
LINDA OUTRA VEZ

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.547 de 30 de abril de 2008

Denomina "SERVIDÃO ALCIDÉA DA COSTA CARVALHO SCHMITH", o logradouro público localizado no Bairro Alto da Serra, no 1º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominado "SERVIDÃO ALCIDÉA DA COSTA CARVALHO SCHMITH", o logradouro público localizado no bairro Alto da Serra, que tem início na Travessa Goytacases, 55F, com aproximadamente 300 metros de extensão, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 30 de abril de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.548 de 30 de abril de 2008

Denomina "RUA DAS HORTÊNSIAS", a logradouro público, na área rural do Brejal, no 5º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominado "RUA DAS HORTÊNSIAS", o logradouro público localizado na área rural do Brejal, que se inicia no km 5 da Estrada do Brejal e à direita da ponte localizada sobre o Rio Bonito, com aproximadamente 700 metros de extensão, na Posse, 5º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 30 de abril de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.



A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.549 de 30 de abril de 2008

Institui a Semana de Conscientização sobre os riscos do infarto, hipertensão e diabetes, no âmbito do Município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre os riscos do infarto, hipertensão e diabetes, que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração.

Art. 2º – A Semana Municipal de Conscientização sobre os riscos do infarto, hipertensão e diabetes terá por objetivo prestar informações, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre formas de prevenção e de tratamento.

Art. 3º – Profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão, poderão ser convidados a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à Semana.

Art. 4º – A Semana Municipal de Conscientização sobre os riscos do infarto, hipertensão e diabetes será incluída no calendário Oficial do Município.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 30 de abril de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.550 de 30 de abril de 2008

Inclui, no Calendário Oficial do Município de Petrópolis "A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR".

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Petrópolis, "A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º – O objetivo desta Lei é o de promover o amplo debate acerca do tema "Planejamento Familiar", através de mecanismos como:

I – Realização de "feiras" em diversas comunidades, abordando o tema;

II – palestras com especialistas em diversas áreas inerentes à matéria;

III – orientação sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; e

IV – orientação, aos casais, sobre regularização de situação matrimonial.

§ 1º – Além dos mecanismos propostos nos incisos, a Administração Pública poderá criar outros que entender importantes para o enriquecimento da SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR.

§ 2º – A Administração Pública poderá, para realização dos eventos descritos nos incisos e parágrafo acima, utilizar-se do espaço em postos médicos; escolas; associações de moradores; entre outros.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 30 de abril de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 682 de 30 de abril de 2008

Prorroga os prazos para pagamento de débitos inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 6.488, de 22 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO a grande demanda de contribuintes que procuraram a Secretaria de Fazenda nos últimos dias de benefício para pagamento de débitos inscritos em dívida ativa com redução de juros;

CONSIDERANDO a política de desoneração da carga tributária implantada desde 2001, proporcionando a todos a quitação de seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO que tais medidas vem reduzindo a inadimplência em nosso Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a orientação emanada da Receita Federal do Brasil no que concerne ao Simples Nacional,

D E C R E T A

Art. 1º – Os prazos previstos nos Artigos 1º e 2º da Lei nº 6.488, de 22 de novembro de 2007, prorrogados pelo Decreto nº 607, de 28 de dezembro de 2007, para pagamento de débito inscrito em dívida ativa com redução de 100% (cem por cento) dos juros, quando o pagamento for efetuado em cota única e de 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento em até 03 (três) parcelas, ficam prorrogados até 30/06/2008.

Parágrafo Único – Para usufruir do benefício previsto no Art. 2º da supra-citada legislação o pagamento da primeira parcela deverá ser realizado até o dia 30/06/2008.

Art. 2º – Fica eximido da penalidade a que se refere o Art. 10 da Lei nº 6.307, de 02 de dezembro de 2005, o contribuinte que até o dia 30/06/2008, espontaneamente apresentar a Declaração de Informações Fiscais Eletrônica de Serviços – DIFES.

Art. 3º – O alvará de localização será expedido sem ônus e independente de solicitação do contribuinte para as atividades econômicas previstas no Art. 2º da Lei nº 6.460, de 14 de junho de 2007, cujo registro for efetuado, via 1ª Delegacia da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro junto à Secretaria de Fazenda Municipal e de forma sincronizada com o CNPJ, DOCAD e JUCERJA.

Art. 4º – Para fins de retenção do ISS na fonte pelos tomadores de serviços, à luz da Lei nº 5.798, de 30 de agosto de 2001, das atividades econômicas enquadradas no Simples Nacional, será utilizada a alíquota vigente na legislação municipal.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 683 de 30 de abril de 2008

Prorroga o prazo do Decreto nº 592, de 14/12/2007, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a constituição do Grupo de Trabalho, composto por 11 (onze) membros, com fundamento no que preceitua o Art. 5º, do Decreto nº 592, de 14 de dezembro de 2007, que instituiu a sua criação.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho de que trata o presente Decreto, com a composição atual, poderá ser alterado pelo Exmo. Sr. Prefeito através de Portaria.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 03698/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

PORTARIA Nº 1.288 de 30 de abril de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar NEIDE GABRIELA CARNEIRO BARBOSA – mat. nº 10531-7, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Receitas Diversas, da Secretaria de Fazenda, símbolo FG-1, durante as férias do titular, pelo período de 01/03/08 a 30/03/08. (Proc. nº 03252/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.289 de 30 de abril de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar em substituição aos constantes da Portaria nº 439, de 26/10/2005, ADRIANO DA COSTA FONSECA, CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, JOÃO CARLOS RAEDER, ANSELMO DIAS DE CARVALHO, DIRCEU DE ABREU CARNEIRO e CLAUDIA ZANELATTO CARNEIRO, para comporem a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Petrópolis – Edital 001/2005, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.290 de 30 de abril de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir da data de publicação da presente, o nome de Elizabete Alexandra Maddock Volpato por MARCELO MADDOCK PINHO DE OLIVEIRA – membro titular, representante da Sociedade Civil – Recanto da Melhor Idade Pousada M.E. – Aconchego, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDMPI, designado através da Portaria nº 631/2006.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.291 de 30 de abril de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 03/04/2008, os nomes de: Leonardo Mota Silva da Costa por NEUSA MARIA DA MOTA SILVA – membro titular, representante da Sociedade Civil – Centro Comunitário do Contorno e Rita de Cássia Oliveira Caminha por CÁTIA FERNANDES FORTES – membro titular, representante da Sociedade Civil – Associação Jean Yves Olichôn – Assojyô, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, designado através da Portaria nº 1.217/2008.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 1062 de 23 de janeiro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar, com base nos Arts. 54 e 55 da Lei n. 3884/77, a Merendeira do Q.P., LUCIA HELENA FAVERO ROSSI, Matrícula nº 16918-8, no âmbito da Secretaria de Educação, conforme o Laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe função sem esforço físico, conforme as condições laborativas indicadas naquele laudo. (Proc. Nº 17372/07).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de Janeiro de 2008.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1065 de 23 de Janeiro de 2008.

O Secretário da Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar em dobro, para efeito de triênios, com base no art. 88, da Lei nº 3884/77, 90 (noventa) dias de licença prêmio não gozadas do Técnico de Contabilidade do Q.P., SOLANGE NEVES BARROS XAVIER, empenhando o quinquênio de 29/05/89 a 04/06/94. (Proc. Nº 10196/07)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de janeiro de 2008.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 234/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2008, livro D-12, fls. 13/15. Processo Administrativo nº 3108/2008. Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e de outro, a firma THEOPRATIQUE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHA-

RIA LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é EXECUÇÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, de acordo com o Caderno de Encargos e Planilha de Custos que fazem parte integrante do Edital. O prazo para conclusão é de 180 dias corridos. O valor global de R\$ 443.482,85. Programa de Trabalho nº 21.01.26.782.0072.2090.3390.39.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 889/2008, no valor de R\$ 443.482,85 da Secretaria de Obras. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 236/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2008, livro B-28, fls. 36/39. Processo Administrativo nº 2672/2008. Contrato de Execução de Obra que entre si fazem o Município de Petrópolis e a PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital e seus anexos. O prazo para execução é de 300 dias corridos. O valor global de R\$ 457.018,00. Programa de Trabalho nº 21.01.26.782.0072.2090.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 888/2008, no valor de R\$ 457.018,00 da Secretaria de Obras. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 238/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2008, livro D-12, fls. 16/18. Processo Administrativo nº 2109/2008. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, como Contratante e SÃO VICENTE VEÍCULOS LTDA, como Contratada. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade com o fornecimento de peças genuínas necessárias. Vigorará pelo prazo de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por qualquer período, observando-se a disponibilidade orçamentária. Programa de Trabalho nº 21.01.26.785.0068.2091.3390.39.00 – Fonte 000, no valor de R\$ 60.000,00 da Secretaria de Obras. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 241/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2008, livro B-28, fls. 40/42. Processo Administrativo nº 2671/2008. Contrato de Execução de Obra que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO “TAPA-BURACO” EM PMF E CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital e seus anexos. O prazo para execução é de 300 dias corridos. O valor global de R\$ 321.583,99. Programa de Trabalho nº 21.01.26.782.0072.2090.3390.39.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 890/2008, no valor de R\$ 321.583,99 da Secretaria de Obras. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 242/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 17/2008, livro B-28, fls. 43/45. Processo Administrativo nº 2673/2008. Contrato de Execução de Obras que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis e, de outro, a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO EM PMF E CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DE PETRÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (INCLUSIVE OPERADORES PARA EQUIPAMENTOS CEDIDOS), conforme especificado no Edital e seus anexos. O prazo para execução é de 240 dias corridos. O valor global de R\$ 1.365.590,00. Programa de Trabalho nº 21.01.26.451.0075.1030.3390.39.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 899/2008, no valor de R\$ 1.365.590,00, da Secretária de Obras. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/08

OBJETO: FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 26/05/08 às 14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 07/05/08, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (24) 2246-9152/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 30 de abril de 2008.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 12/08

EXTRATOS DE TERMOS

Processo nº 13317/04. Termo de Renovação de Convênio Educacional, lavrado sob o Termo nº 34/06, Livro B-1, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Mitra Diocesana de Petrópolis – Paróquia Santo Antônio e Santo Agostinho de Nogueira – Creche Santo Antônio. Objeto: Atender a 58 crianças, na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses, residentes no Município de Petrópolis, na localidade de Nogueira. Prazo: 01/01/08 até 01/01/09. Valor Total: R\$ 90.660,96.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 6798/04. Termo de Renovação de Convênio Educacional, lavrado sob o Termo nº 01/07, Livro B-1 e Termo nº 07/07, Livro B-1, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Centro Educacional Jardim Feliz. Objeto: Atender a 37 alunos na faixa etária de 03 a 05

anos e 11 meses, residentes no Município de Petrópolis. Prazo: 02/02/08 até 02/02/09. Valor Total: R\$ 28.638,00.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 14101/07. Contrato de fornecimento, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e GM Caiçara Rio Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, item 06 – 12.925 Kg – Macarrão tipo espagete com ovos e item 07 – 12.925 Kg – Macarrão tipo parafuso com ovos, para as Escolas da Rede Municipal. Prazo: 14/02/08 até 14/04/08. Valor Total: R\$ 48.081,00.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 42/03. Quinto Termo de Prorrogação ao Contrato de Locação, lavrado no Livro A-1, às fls. 04/06, Termo nº 03/03, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e José Garcia de Souza, Ercy Garcia de Souza e espólio de Mamédio Garcia de Souza. Objeto: Prorrogar o contrato de locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 2.200, Quitandinha, Petrópolis/RJ, onde funciona a E.M. Professora Jandira Peixoto Bordignon. Prazo: 01/01/08 até 31/12/08. Valor Mensal: R\$ 7.399,37.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 12916/06. Termo de Renovação de Convênio Educacional, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Casa São José Oblatas de Nazaré. Objeto: Atender a 30 crianças, na faixa etária de 02 anos a 05 anos e 11 meses, residentes no município de Petrópolis, na localidade do Centro. Prazo: 01/01/08 até 01/01/09. Valor Total: R\$ 46.893,60.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 9040/05. Segundo Termo de Prorrogação ao Contrato de Locação não – residencial, lavrado no Livro A-1, às fls. 15/16, Termo nº 08/06, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Manoel Paulo de Lacerda. Objeto: Prorrogar o contrato de locação de parte do 2º segmento e salão anexo ao imóvel situado na Rua Antônio de Medeiros, nº 2.126, Independência, Petrópolis/RJ, para o funcionamento da E.M. Alto Independência. Prazo: 21/02/08 até 21/02/09. Valor Total: R\$ 5.400,00.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 17220/07. Contrato de Prestação de Serviços, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Luísa de Marilene Ferreira Costa. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Escolas Municipais e Municipalizadas localizadas em áreas de difícil acesso, onde não há transporte coletivo, lote 12 B. Prazo: 22/02/08 até 22/01/09. Valor Total: R\$ 45.140,00.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 17220/07. Contrato de Prestação de Serviços, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Aldo José de Oliveira. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Escolas Municipais e Municipalizadas localizadas em áreas de difícil acesso, onde não há transporte coletivo, lote 12 A. Prazo: 22/02/08 até 22/01/09. Valor Total: R\$ 62.396,00.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Termo de Apostilamento ao Termo de Renovação de Convênio Educacional firmado em 28/12/07,

entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Centro Educacional Petropolitano Cristão – CEPEC, Termo nº 28/07, Livro B-1, Fls. 55/56. Processo Administrativo nº 1903/06. Programa de Trabalho de 2008: nº 12.361.0062.2.051.3.3.90.39.00 e Nota de Empenho nº 30/08, no valor de R\$ 225.604,32. Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato de fornecimento firmado em 03/12/07, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Diboá Comercial Ltda., Termo nº 59/07, Livro A-1, Fls. 111/112. Processo Administrativo nº 14244/06. Programa de Trabalho de 2008: nº 12.361.0062.2.050.3.3.90.30.00 e Nota de Empenho nº 111/08, no valor de R\$ 80.115,75. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato de fornecimento firmado em 03/12/07, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Black Horse de Areal Comercial Ltda., Termo nº 58/07, Livro A-1, Fls. 109/110. Processo Administrativo nº 14244/06. Programa de Trabalho de 2008: nº 12.361.0062.2.051.3.3.90.30.00 e Nota de Empenho nº 48/08, no valor de R\$ 86.159,70. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato de fornecimento firmado em 03/12/07, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Alibril Distribuidora de Alimentos Papelaria e Material de Limpeza Ltda. ME., Termo nº 57/07, Livro A-1, Fls. 107/108. Processo Administrativo nº 14244/06. Programa de Trabalho de 2008: nº 12.361.0062.2.060.3.3.90.30.00 e Nota de Empenho nº 47/08, no valor de R\$ 87.318,00. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato de fornecimento firmado em 03/12/07, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Warlink Comercial Ltda., Termo nº 56/07, Livro A-1, Fls. 105/106. Processo Administrativo nº 14244/06. Programa de Trabalho de 2008: nº 12.361.0062.2.051.3.3.90.30.00 e Nota de Empenho nº 40/08, no valor de R\$ 219.180,10. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Termo de Apostilamento ao Segundo Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/11/07, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Cristiano de Souza Bayão ME., Termo nº 53/07, Livro A-1, Fls. 100/101. Processo Administrativo nº 4567/05. Programa de Trabalho de 2008: nº 12.361.0062.2.051.3.3.90.39.00 e Nota de Empenho nº 38/08, no valor de R\$ 52.000,00. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Termo de Apostilamento ao Termo de Renovação de Convênio firmado em 28/12/07, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Associação Mantenedora da Creche São José do Itamarati, Termo nº 27/07, Livro B-1, Fls. 53/54. Processo Administrativo nº

13157/06. Programa de Trabalho de 2008: nº 12.365.0062.2.060.3.3.90.39.00 e Nota de Empenho nº 13/08, no valor de R\$ 107.855,28. Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio firmado em 27/11/07, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Sociedade Giuseppe-Neva Voluntário – SEOP – Serviço de Educação e Organização Popular, Termo nº 06/07, Livro F-1, Fls. 18/20. Processo Administrativo nº 15828/07. Programa de Trabalho de 2008: nº 12.361.0062.2.051.3.3.90.39.00 e Nota de Empenho nº 58/08, no valor de R\$ 348.698,10. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e oito.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Termo de Apostilamento ao Termo de Renovação de Convênio firmado em 28/12/07, entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Associação da Criança Especial Integrada – ACEI, Termo nº 20/07, Livro B-1, Fls. 39/40. Processo Administrativo nº 13567/06. Programa de Trabalho de 2008: nº 12.367.0065.2.302.3.3.90.39.00 e Nota de Empenho nº 32/08, no valor de R\$ 474.386,04. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 002 de 30 de abril de 2008

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e com base no Inciso II – Artigo 7º, do Decreto nº 317, de 13 de Julho de 2006,

RESOLVE designar o servidor, NELCYR ANTONIO DA COSTA FILHO para Coordenador do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Petrópolis – FUNDEMP.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 30 de Abril de 2008.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Presidente do FUNDEMP

EDITAL DE DESINTERDIÇÃO

Com base nas informações de 23 de janeiro de 2008 do Núcleo de Fiscalização de Obras Particulares da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, contidas no requerimento nº 064276/2002, fica DESINTERDITADO o imóvel nº 797-B, situado à Rua Quissamã, Petrópolis/RJ, de propriedade da Sra. Maria Rosa Martins Pencinato.

Petrópolis, 13 de Fevereiro de 2008

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico